



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 131/2021

Coronel Vivida, 03 de março de 2021.

De: **Vinicius Tourinho**
Secretário de Saúde

Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 01/2020, Pregão 118/2019, com a empresa **CLAUDIO MATEUS GNOATO CLÍNICA MÉDICA**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos – ESF BNH. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 03 (três) meses, a partir de **06/03/2021**, sem reajuste.

Tal pedido se faz, visto que o profissional médico trabalha junto a equipe do ESF BNH, sendo necessário dar continuidade aos atendimentos médicos à população.

Atenciosamente,

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIO MATEUS GNOATTO CLINICA MEDICA
CNPJ: 35.771.581/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:10 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **3FE2.60D5.002F.B69A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023637419-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.771.581/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

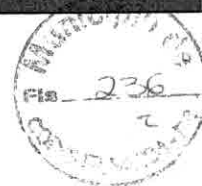
Válida até 02/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste



CERTIDÃO POSIT. C/ EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: CLAUDIO MATEUS GNOATTO CLINICA MEDICA 35771581000140
CNPJ/CPF...: 35.771.581/0001-40
ENDEREÇO...: JOSAFAT KMITA , 759 - CENTRO
MUNICIPIO..: ITAPEJARA D'OESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:
Código/Ano da certidão.....: 409/2021
Código de autenticidade da certidão: 80014474080014

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 04/03/2021
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.771.581/0001-40

Razão Social: CLAUDIO MATEUS GNOATTO CLINICA MEDICA

Endereço: RUA JOSAFAT KIMITA 759 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

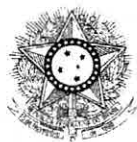
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021

Certificação Número: 2021022801434082988903

Informação obtida em 04/03/2021 16:17:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAUDIO MATEUS GNOATTO CLINICA MEDICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.771.581/0001-40

Certidão nº: 7921389/2021

Expedição: 04/03/2021, às 16:18:20

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO MATEUS GNOATTO CLINICA MEDICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.771.581/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 01/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 118/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e o **CLAUDIO MATEUS GNOATTO CLÍNICA MÉDICA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADA: CLAUDIO MATEUS GNOATTO CLÍNICA MÉDICA, estabelecida na Rua Josafat Kimita, 759 - Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste (85.580-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 35.771.581/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Claudio Mateus Gnoatto**, inscrito no CPF sob o nº 081.619.679-62 e RG nº 9.938.621-5.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020 que tem como objeto a **contratação de empresa para atendimento especializado complementar em saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF na Unidade de Saúde do BNH**, nos termos da sua Cláusula Terceira - Dos Prazos e do local de execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, **de 06 de março de 2021 a 05 de junho de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), totalizando a quantia de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 01/2020 de 02 de janeiro de 2020.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 05 de março de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde
Contratante

.....
Claudio Mateus Gnoatto
Claudio Mateus Gnoatto Clínica Médica
Contratada

Testemunhas:

.....

B3
Edição nº 7843

367 - Recurso de custeio para fortalecimento das equipes e serviços de APS no cuidado das populações específicas da comunidade do CID-19, Punt. MS nº 2405	112.880,00
368 - Recurso de custeio para APS/Atendimento de Apoio à Gestão, Pre-Paid	146.300,00
369 - Ponto de atendimento do CID-19, Punt. MS nº 2405	146.300,00
366 - Recursos para aquisição de medicamentos do Comp. Básico da Anel. Farmacêutica pr Saúde Mental em virtude de COVID-19, Portaria MS nº 2516 de	259.559,54
370 - Recurso de custeio para aquisição das ações de imunização e vigilância em saúde, enfrentamento do CID-19, Punt. MS nº 2405	960.000,00
371 - Recurso para atendimento das pessoas em unidades, doenças mentais ou	80.350,00
hipertensão arterial sistólica, enfrentamento COVID-19, Punt. MS nº 2405	
372 - Recurso custeio para reorganização e adequação de ambientes voltados a saúde, odontológico em virtude de COVID-19, Punt. MS nº 3.006 de 01/01/2020.	34.718,00
373 - Prestação de serviços de diagnóstico elevado no Fundo Estadual de Saúde - COVID-19 - Resolução 705/2020	40.287,15
Total	8.875.359,36

Item 35/Est.1 em anexo em vigor no ato de sua publicação.

Calendário do Prefeito do Município de Paltão/Brasília, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021

 Prefeito Municipal

[illegible]

3.90.30 - 368	Material de Consumo	120.000,00
3.90.30 - 367	Material de Consumo	82.680,00
3.90.30 - 366	Material de Consumo	148.000,00
3.90.30 - 370	Material de Consumo	706.000,00
3.90.30 - 371	Material de Consumo	80.730,00
3.90.30 - 372	Material de Consumo	34.758,00

1.30.30 - 359	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	25.099,44
1.30.30 - 359	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	183.786,35
1.30.30 - 360	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	107.272,91
1.30.30 - 363	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	87.539,70
1.30.30 - 367	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	36.000,00
1.30.30 - 370	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	260.006,03
1.40.50.2 - 363	Equipamentos e Material Permanente	250.900,00
Total		R\$ 120,33

COVID-19 - Portaria nº 774 de 09/04/2020	815.930,32
368 - Recurso para complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19. Portaria nº 827/2020.	28.099,44
369 - Recurso do Bloco de Custos das Ações de Saúde Pública para o fortalecimento das equipes ambulatoriais e hospitalares (COVID-19).	163.786,00
4100-2020	
360 - Recurso do Bloco de Custos em Atenção à Saúde, Pub. de Saúde - Grupo de Resposta de MAC e a Utiq, enfrentamento COVID-19. Portaria nº 292/2020	197.377,94
361 - Recursos do Bloco de Custos das Ações de Saúde Pública e do Serviço de Enfrentamento de COVID-19 - Portaria nº 1.466, de 01/07/2020.	5.262.256,17

352 -	Recursos Portaria MS nº 2.071/2020, Incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para o tratamento de COVID-19	186.060,41
356 -	Incentivo de custeio para a execução de ações de restrição e monitoramento da contatos de casos de COVID-19. Portaria MS nº 2.338, de 02/08/2020.	128.000,00
357 -	Recursos de custeio para o fortalecimento das equipes e serviços do APB no cuidado à população específica decorrente da COVID-19. Port. MS nº 2.405	112.886,00
358 -	Recursos de custeio para Ações Estratégicas de Apoio à Destacação, Pré-Natal e Puerpério decorrentes de COVID-19. Portaria MS nº 2.227, de 25/08/2020.	146.900,00
359 -	Recursos de custeio para o fortalecimento das equipes e serviços de Apoio	

7591 - Prestação de atendimento de COVID-19 - Port. MS nº 2.782	80.760,00
7592 - Recurso para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, enfrentamento COVID-19 - Port. MS nº 2.922	34.768,00
7593 - Recurso cultural para recuperação e redução de ambientes urbanos e assalt. odontológico em virtude da COVID-19 - Port. MS nº 3.008 de 04/11/2020	80.267,11
1003 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - COVID-19 - Resolução RJG/2020	8.876.329,30
Total:	8.876.329,30

Art. 2º Esta Declaração entra em vigor na data de sua publicação.
Gabreiro do Prefeito de Município do Mato Grosso, Estado do Paraná em 28 de março de 2021.

Oh! Mãe querida Nossa Senhora Aparecida
Oh! Santa Rita de Cássia
Oh! Meu glorioso São Judas, Protetor das causas
impossíveis
Santa Expedita, o Santo de Ótilio Maria e Santo

Vos que conhecei meu coração angustiado, intercedei junto ao pai por mim (pedir a graça)

Eu vos Glorifico e vos louvo sempre.

Cumpre-me o diante de vós. Pai-nosso. Ave-maria e

Confio em Deus com todas as minhas forças e peço que ilumine o meu caminho e a minha vida. Amém

ATENÇÃO: rezar por três dias. Faça 25 cópias e deixe na Igreja para sua propagação.

será alcançada por mais difícil que seja.

(J.R.M.),

ORAÇÃO PARA PEDIDO ESPECIAL
 Oh! Mãe querida Nossa Senhora Aparecida
 Oh! Santa Rita de Cássia
 Oh! Meu glorioso São Judas, Protetor das causas
 impossíveis
 Santo Expedito, o Santo da última Hora e Santa
 Filomena, Santa Edwírges a Santa dos necessitados
 Vos que conheceis meu coração angustiado, intercedei
 junto ao pai por mim (pedir a graça)
 Eu vos Glorifico e vos louvo sempre.
 Curvo-me-el diante de vós. Pai-nosso, Ave-maria e
 Glória ao Pai.
 Confio em Deus com todas as minhas forças e peço
 que ilumine o meu caminho e a minha vida. Amém
ATENÇÃO: rezar por três dias. Faça 25 cópias e deixa
 na Igreja para sua propagação.
 Observe o que acontecerá no quarto dia. Sua graça
 será alcançada por mais difícil que seja.

(J.R.M.)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quarta-Feira, 10 de Março de 2021

Ano IV - Edição Nº 0664

Página 2 / 002

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 02 de março de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

DATA: 12/02/21 ABERTURA: 02/03/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 05/2021, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ODONTO TEC LTDA	168,00	50.400,00
02	ODONTO TEC LTDA	175,00	52.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ODONTO TEC LTDA	01.660.742/0001-06	102.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 08 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 14/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, procuradora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ-SEBRAE/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.565/0005-25 para serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções e demais, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição. O objeto será executado por meio das seguintes ações: I. Implantação da Sala do Empreendedor no MUNICÍPIO; II. Implementação de Sistema de Gestão da Sala do Empreendedor; III. Atendimento e acompanhamento através do Suporte Sala do Empreendedor do Sebrae/PR; IV. Atendimento e acompanhamento através da Central de Relacionamento Digital de Ambiente; V. Capacitação do Atendente da Sala do Empreendedor; VI. Capacitação de Agente de Desenvolvimento; VII. Capacitação de Agente de Crédito; VIII. Implantação e acompanhamento do Escritório de Compras; IX. Elaboração de Planejamento de Compras; X. Realização de Diagnóstico da Lei Geral; XI. Município em números; XII. Sensibilização, Planejamento e Acompanhamento das reuniões do Comitê Gestor. Os serviços serão prestados de forma gratuita ao Município. Prazo de vigência: 36 meses da data de assinatura do contrato. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

CONTRATOS

Aditivo nº 02-Contrato nº 01/2020 - Pregão Presencial nº 118/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLAUDIO MATEUS GNOATTO CLINICA MÉDICA, CNPJ nº 35.771.581/0001-40. Conforme previsto na cláusula terceira e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação do secretário municipal de saúde, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado a vigência do contrato por mais 03 meses, de 06.03.2021 a 05.06.2021. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 16.200,00, totalizando a quantia de R\$ 48.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

OUTROS ATOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal dos direitos da pessoa idosa do Município de Coronel Vivida - PR.

O CMDI - Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2800/2017. - RESOLVE:

Art. 1º-Prorrogar o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, do Município de Coronel Vivida - PR, até 30 de junho de 2021.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 09 de março de 2021.

Marilu Salete Tassi - Presidente do CMDI